



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1751 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 960.019,00** (novecentos e sessenta mil dezenove reais), para fazer face as despesas com a execução de obras de Infra Estrutura de **Recapamento Asfáltico, Calçamento e Acessibilidade**, em diversas vias urbanas do município, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	Executivo		
02.09	Serviços Municipais		
154520007.1.010000	Investimentos nos Serviços Municipais		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
Valor	R\$	960.019,00	
TOTAL.....	R\$	960.019,00	

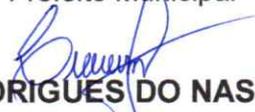
Artigo 2.º - O crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- Mediante o repasse dos recursos do **Convênio nº 928563/2022** firmado com o Ministério das Cidades para execução de Recapamento Asfáltico, Calçamento e Acessibilidade em diversas vias urbanas do município, e serão contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal


LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária